

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

DOCUMENTOS PARA ADITAMENTO DE CONVÊNIO ENTRE O SINDICOBÍ E PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

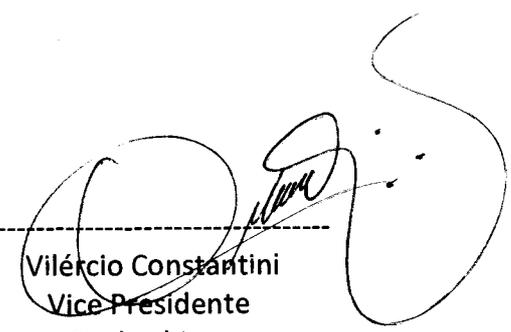
- Declaração do Vice – Presidente do Sindicobi
- Requerimento para Aditar Convênio
- Plano de Trabalho 2º semestre de 2015
- Cópia do Estatuto Consolidado do Sindicobi
- Cópia da Ata de Eleição da Diretoria em exercício
- Cópia do CPF do representante legal da entidade
- Cópia do CPF do Vice – presidente legal da entidade
- Cópia do RG do representante legal da entidade
- Cópia do RG do Vice- presidente legal da entidade
- Cópia do comprovante de endereço do representante legal da entidade
- Cópia do comprovante de endereço do Vice- presidente legal da entidade
- CNPJ da entidade
- Certidões de Regularidade junto a Receita Federal, Estadual e Municipal
- Certidão negativa de Débitos junto ao INSS
- Certidão negativa de Débitos junto ao FGTS
- Cópia do extrato - comprovante de existência de conta bancária específica para o Convênio
- Declarações/Ofícios

Ibitinga, 18 de junho de 2015.

Declaro para os devidos fins que o Sr. Vilécio Constantini, portador do RG 11.948.593 e CPF 035.128.878-30, qualificado por força do estatuto social do Sindicobi como vice - presidente deste Sindicato, por ausência momentânea do presidente desta entidade, abaixo assina o presente Plano de Trabalho de Aditamento do Convênio do Posto Sebrae de número 001/15, lei 4.039/15, referente ao segundo semestre de 2015 .

Firmo,

Ibitinga, 18 de junho de 2015.



Vilécio Constantini
Vice-Presidente
Sindicobi

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

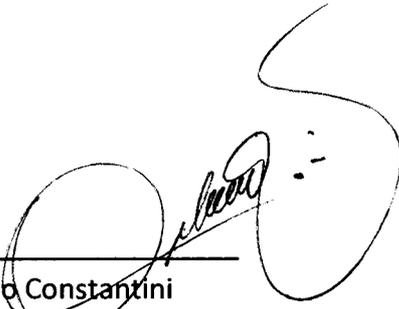
Exmo. Senhor
Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, representado neste ato pelo Vice - Presidente o Senhor Vilércio Constantini, vem respeitosamente requerer de Vossa Excelência, ADITAR Convênio para a manutenção do Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor de Ibitinga –P.A.E, tendo em vista tratar-se a requerente de instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 60.247.244/0001-03, com sede na Av. Eng. Ivanil Franceschini, 5.207 – Pq Minzoni. Ibitinga / SP e anexando para tal fim, a documentação necessária.

Termos em que pede

Deferimento

Ibitinga, 18 de junho de 2015.



Vilércio Constantini
Vice- Presidente SINDICOBÍ

PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO DO CONVÊNIO N° 001/15 (Lei n° 4.039/15)

I - PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO: julho a dezembro de 2015.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - **Nome:** SINDICOBÍ – Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

2 - **Endereço:** Av. Eng. Ivanil Franceschini

Nº: 5.207

Bairro: Parque Minzoni

CEP: 14940-000

Cidade: Ibitinga

Telefone: (16) 3342-5675 Fone/ Fax

e-mail: apl.sindicobi@gmail.com

3 - Inscrições/ Registros/ Títulos

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	1.944	Indeterminada	Estatuto
C.N.P.J./Ministério da Fazenda	60.247.244/0001-03
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP
Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)
Utilidade Pública Municipal
Utilidade Pública Estadual
Utilidade Pública Federal

4 – Representação Legal (diretoria)

4.1 - Período de Mandato : 2013/2015

4.2 – Composição

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Ailton Pereira	Presidente			16.981.475	043.127.778-88
Manoel Roberto Alves Lopes	Secretário			3.807.124	263.111.788-34
Vilécio Constantini	Vice Presidente			11.948.593	035.128.878-30
Oswaldo de Moraes	Tesoureiro			9.146.974	005.753.248-64
Ivanil Ap. Fabri	1º Suplente			16.157.825	073.204.788-97
Nicolau Peres Nunes	2º Suplente			10.337.833	047.295.988-30
Jandir Paulo Polis	3º Suplente			8.026.872.948	400.750.100-97

5 – Conselho Fiscal

5.1 - Período de mandato: 2013/2015

5.2 - Composição :

Nome	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	R.G.	C.P.F.
Egídio Giansante Bocca	1º conselheiro			8.426.581	020.160.618-63
Laércio Turco	2º Conselheiro			16.981.475	043.127.778-88
Wilson Pereira	3º Conselheiro			24.441.462-2	149.452.398-19
Ronaldo Cesar Vilela	1º Suplente			18.217.474	085.462.478-38
Heitor de Souza Freitas	2º Suplente			16.435.742	085.348.608-58
Luis Carlos Rogério	3º Suplente			16.435.773	138.901.278-60

6 – Coordenação Técnica

6.1 – Nome do coordenador :

6.2 – Formação Profissional :

III – DETALHAMENTO DO PLANO

1 – JUSTIFICATIVA

O Sindicobi – Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga é uma entidade que representa as empresas industriais e comerciais de confecções de bordados em Ibitinga – SP, fundado em 1988, tendo em seus registros as empresas do segmento, sua base territorial compreende as cidades de Ibitinga, Tabatinga e Jacanga. Suas principais atuações são a negociação anual de salários da categoria junto com o Sindicato dos Trabalhadores; o Projeto do APL – Arranjo Produtivo Local Têxtil Lar de Ibitinga, onde são desenvolvidos em parceria com o Sebrae SP diversos projetos de desenvolvimento do setor; sediar e gerenciar junto aos demais parceiros o PAE Sebrae – Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor e oferecer a Ibitinga o Projeto Jovem Aprendiz – Senai, e o Cecribi – Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordado de Ibitinga, projetos e ações que visam o desenvolvimento local. Tendo então, como missão representar os interesses das empresas do segmento de enxovais, bem como auxiliar no desenvolvimento do setor e criar condições favoráveis ao crescimento individual das empresas.

O Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor de Ibitinga, vem ao encontro da preocupação que o Sindicato e dos demais parceiros têm no fomento do desenvolvimento do setor industrial e comercial do Município, uma vez que trata-se de uma ferramenta Sebrae para a fomentação do empreendedorismo e difusão da educação empresarial, que busca alavancar os índices de desenvolvimento local a fim de melhorar a geração de renda e qualidade de vida municipal.

Em Ibitinga o Posto Sebrae é mantido desde sua implantação no ano de 2006, por uma parceria firmada entre as entidades: SebraeSP, Sindicobi, ACII, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, onde cada uma delas seguindo um projeto de lei, colaboram, gerem e supervisionam através do Conselho Gestor a atuação dos agentes de desenvolvimento e a representatividade que o PAE Sebrae têm no município uma vez que é representante local do SebraeSP.

De acordo com as exigências realizadas pelo SebraeSP para a implantação do Posto de Atendimento Sebrae em Ibitinga, os parceiros locais têm algumas responsabilidades para que o Posto se mantenha. Onde o SebraeSP, é responsável pelo gerenciamento, treinamento dos agentes, disposição dos produtos Sebrae para realização do trabalho dos agentes e participação no Conselho Gestor do PAE, o Sindicobi é responsável pela contratação dos agentes em regime CLT, supervisão das ações dos mesmos, realização e gestão do Plano de Trabalho anual, prestação de Contas do Plano de Trabalho, sediar em suas dependências o PAE, fornecimento de material de escritório, e participação

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

no Conselho Gestor, a ACII é responsável pela doação de dois computadores compatíveis ao programa SebraeSP utilizado pelos agentes e participa no Conselho Gestor, a Câmara Municipal atua institucionalmente e participa do Conselho Gestor, a Prefeitura Municipal é responsável pelo repasse através de Convênio Anual firmado com o SINDICOBÍ (órgão contratante) dos salários dos agentes, incluindo encargos trabalhistas e rescisórios e doação dos móveis de escritório.

Portanto a implantação e manutenção do PAE Sebrae em Ibitinga se dá por meio da formação de parcerias com entidades civis sem fins lucrativos, onde os objetivos do SebraeSP são compartilhados pelas entidades participantes.

2 - OBJETIVO GERAL

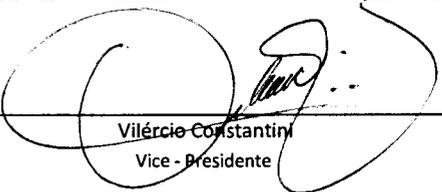
O PAE Sebrae/SP é a descentralização dos serviços do SEBRAE/SP, que tem como objetivo a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das micro e pequenas empresas locais e regionais, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

3 - METAS

O PAE Sebrae de Ibitinga tem como meta a educação empreendedora onde ela ainda se faz tímida, fomentando o empreendedorismo, colaborando para o desenvolvimento de Ibitinga, agindo em parcerias, expandindo o alcance das ferramentas empreendedoras, através de treinamentos, cursos, palestras e atendimentos individuais aos empreendedores iniciantes e veteranos, provocando o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades empreendedoras a fim de melhor gerir seu empreendimento. Ações estas que contribuem para diminuição da mortalidade das empresas na cidade e aquecimento da economia local.

DESPESAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL/ MESES
Agente: Márcia Regina Mendes	SALÁRIO VALOR BRUTO R\$1.749,00						
SALÁRIO 01 FUNCIONÁRIO REAJUSTE/ANO CLT	1.500,00	1.500,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	1.749,00	9.996,00
ENCARGOS SOCIAIS S/SAL (INSS (20%), ACIDENTE (0,5%), TERCEIROS (2,7%), FGTS (8%) = (31,20%)	468,00	468,00	545,69	545,69	545,69	545,69	3.118,76
VERBAS ADICIONAIS (13º salário/ férias + 1/3) (19,44%)	340,01	340,01	340,01	340,01	340,01	340,01	2.040,06
ENCARGOS SOCIAIS 13º e férias (INSS (20%), ACIDENTE (0,5%), TERCEIROS (2,7%), FGTS (8%) = (31,20%)	106,08	106,08	106,08	106,08	106,08	106,08	636,48
TOTAL DESPESAS S/salário/13º/férias -MÊS (54,64%)	2.414,09	2.414,09	2.740,78	2.740,78	2.740,78	2.740,78	15.791,30
PREVISÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO 01 FUNCIONÁRIO							
AVISO PRÉVIO (sal/junho)	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	291,50	1.749,00
ADICIONAL AVISO PRÉVIO (3DIAS/ANO) até dez/15	174,90	174,90	174,90	174,90	174,90	174,90	1.049,40
13º SALÁRIO (AVISO PRÉVIO + ADICIONAL AVISO PRÉVIO)	77,73	77,73	77,73	77,73	77,73	77,73	466,40
FÉRIAS + 1/3 S/ FÉRIAS (AVISO PRÉVIO + ADICIONAL AVISO PRÉVIO)	103,65	103,65	103,65	103,65	103,65	103,65	621,87
MULTA FGTS 50% /= (RESCISÃO)	899,17	899,17	899,17	899,17	899,17	899,17	5.395,00
ENCARGOS TRABALHISTAS S/ RESCISÃO (23,20%)	126,24	126,24	126,24	126,24	126,24	126,24	757,43
TOTAL DE DESPESAS RESCISÓRIAS	1.673,19	1.673,19	1.673,19	1.673,19	1.673,19	1.673,19	10.039,10
DESPESAS TOTAIS/MÊS R\$	4.087,28	4.087,28	4.413,97	4.413,97	4.413,97	4.413,97	25.830,40
TOTAL DE DESEMBOLSO/MÊS	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07	25.830,40
CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA							
R\$1.500,00 (JULHO/AGOSTO - VALOR ADIANTADO DE FÉRIAS)							
AV. ENG. IVANIL FRANCISCHINI, 5.207- IBITINGA/SP - CEP: 14.940-000 - FONE:(16)3342-5675 / e-mail:apl.sindicobi@gmail.com							

Ibitinga, 18 de Junho de 2015.


Vilécio Constantino
Vice - Presidente

3.3 – Situações ou problemas a serem focados/Ações a serem desenvolvidas/Objetivos específicos / Resultados esperados/ Indicadores de resultados

Situações/Problemas	Objetivos específicos	Ações/atividades propostas	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados
				Qualitativos	Quantitativos	
Falta de Planejamento	Planejamento e Análise	Apresentação de plano de negócios, acompanhamento e treinamento.	Atendimento de aproximadamente 1 hora. Treinamento de 20 horas em média.	x		
Descontrole do fluxo de caixa	Organização da área financeira.	Consultorias individuais e treinamentos.	Atendimento de aproximadamente 1 hora. Treinamento de 20 horas em média.	x		
Dúvidas sobre a formalização do negócio	Aquisição do conhecimento	Atendimento personalizado	Atendimento de aproximadamente 1 hora. Treinamento de 20 horas em média.	x		
Baixo conhecimento de Gestão básica	Integração em gestão	Treinamentos, consultorias coletivas, ferramentas Sebrae.	Atendimento de aproximadamente 1 hora. Treinamento de 20 horas em média.	x		
Baixo ou nenhum conhecimento do empreendimento a ser montado.	Aquisição do conhecimento	Apresentação do segmento, reflexão sobre objetivos pessoais e empresariais, treinamento.	Atendimento de aproximadamente 1 hora. Treinamento de 20 horas em média.	x		

4 - RECURSOS NECESSÁRIOS REFERENTES A 06 meses

4.1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade - SINDICOBÍ

Categoria profissional função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Referente à 06 meses: julho à dezembro de 2015						
				Salários de 01 funcionário	Encargos Sociais	Verbas Adicionais (13º salário 01 funcionário)	Encargos Sociais s/ 13ºsalário 01 funcionário	CUSTO ANUAL S/FOLHA DE PAGAMENTO	Previsão de Rescisão de contrato de 01 funcionário TOTAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Agente de Desenvolvimento	01	44 h	CLT	9.996,00	3.118,76	2.040,06	636,48	15.791,30	10.039,10	25.830,40
DESEMBOLSO TOTAL EM 06 MESES R\$ 25.830,40										

4.2 – Humanos existentes – vínculo com outros serviços e por eles pagos

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo.	Custo mensal (R\$) Estimado		Custo anual (R\$) Estimado	
				Salários	Encargos	Salários	Encargos
Total							

4.3 – Humanos existentes – Voluntários / Estagiários

Categoria profissional / função	Quantidade	Carga horária semanal	Custo mensal (R\$) Estimado	Custo anual (R\$) Estimado
Total				

4.4 – Capacitação da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços)

Previsão de eventos		Previsão de custo médio mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Tipo	Finalidade		
Total (R\$)			

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

4.5 – Materiais (Consumo)

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo anual (R\$)
Alimentação		
Material para atividades com os usuários (didático, recreativo, capacitação)		
Transporte dos usuários		
Higiene / limpeza		
Material de escritório		
Alimentação		
Outros		
Total (R\$)		

4.6 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal (R\$)	Custo ref a meses (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras) – CUSTEIO		
Aluguel das instalações- CUSTEIO		
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) CUSTEIO		
Outros (especificar)		
Total (R\$)		

5 - CUSTO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (soma dos itens 4.1,4.2,4.3,4.4.4.5, 4.6)

Natureza da despesa	Previsão de custo mensal Julho e Agosto 02 MESES referentes à 30 dias de férias vencidas (R\$) reajuste previsto	Previsão de custo mensal setembro a dezembro 04 MESES (R\$)	Custos ref. ao repasse em 06 MESES
Salário 01 funcionário – (Recursos Humanos)	3.000,00	6.996,00	9.996,00
Encargos sociais s/ salário	936,00	2.182,76	3.118,76
Verbas Adicionais - 13º Salário 01 funcionário / Férias/1/3 s/ férias ref. período de 06 meses			2.040,06
Encargos sobre 13º salário 01 funcionário e Férias ref.06 meses			636,48
Desembolso Total (Folha de Pagamento)			15.791,30
PREVISÃO RESCISÓRIA (01 Funcionário) REF: julho 2015	Previsão de custo mensal JULHO A DEZ 06 MESES (R\$) Custos ref. a 06 Meses		
Aviso Prévio S/ Salário			1.749,00
Adicional Aviso Prévio (3dias/ano) até dez de 2015 =18 dias			1.049,40
13º salário (aviso prévio +adicional de aviso prévio)			466,40
Férias +1/3 s/férias (aviso prévio +adicional de aviso prévio)			621,87
Multa FGTS 50%/mês (Rescisão)			5.395,00
Encargos Trabalhistas s/Rescisão			757,43
Desembolso Total (Despesas de Previsão Rescisórias)			10.039,10
Total MESES (R\$)			25.830,40

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

6 - APOIO E PARCERIAS

Nome da fonte de apoio	Tipo do apoio / Finalidade	Periodicidade	Valor anual (R\$)	
			Em espécie	Economicamente mensurável
Total				

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

7 – RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS –

Natureza do recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Total anual
Total		

8 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ADITADO

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor	Valor	Valor
		Mensal Ref. meses	Mensal Ref. 06mês	Anual (06 meses)
FMAS- repasse do Governo Federal				
FMAS - Contrapartida municipal				
FMAS- repasse do Governo Estadual				
FMAS - Subvenção municipal	Manutenção do PAE Posto Sebrae de Atendimento ao Empreendedor		4.305,07	25.830,40
FMDCA-Fundo Mun.dos Dir. da Cça.e do Adolescente				
Convênios com outras Secretarias Municipais				
Parcerias com empresas /outros				
Doações diversas				
Próprios da entidade				
A captar				
Total (06meses)				25.830,40

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$25.830,40)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07	4.305,07

10 - MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO

O SINDICOBÍ prestará contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativos das despesas realizadas, constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

11- APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO: julho a dezembro 2015

NATUREZA DA DESPESA	FONTE DOS RECURSOS (R\$)						TOTAL (06 meses)	
	Governo Federal	Governo Estadual	Governo Municipal		FMDCA	Próprios da entidade		Outras fontes (especificar)
			Contrapartida	Subvenção municipal				
FOLHA DE PAGAMENTO								
Pagamento de pessoal (06 MESES salário)				X			9.996,00	
Encargos Sociais s/salários				X			3.118,76	
Verbas Adicionais – 13º salários/férias/1/3 s/férias				X			2.040,06	
Encargos s/verbas adicionais				X			636,48	
Desembolso Total				X			15.791,30	
Aviso Prévio				X			1.749,00	
Adicional de aviso prévio				X			1.049,40	
13º salário							466,40	
Férias +1/3				X			621,87	
Multa FGTS 50%				X			5.395,00	
Encargos Trabalhistas s/ Rescisão				X			757,43	
Desembolso Total				X			10.039,10	
Desembolsos Totais (06 meses)				X			25.830,40	

Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

12- PLANO DE AÇÃO PAE – Ibitinga/ ano 2015/ 1ºe 2º semestres

(*) O calendário sujeito a alterações (**) Consultorias serão agendadas de acordo com a disponibilidade do consultor Sebrae

PLANO DE AÇÃO - PAE SEBRAE - 2015			
Janeiro	Oficina: "Invista no Planejamento" (28/01)	Julho	FEIRA DO BORDADO
Fevereiro	Oficina: "Sei Controlar Meu Dinheiro" (10/02)	Agosto	Missão: Textil House / Gift Fair (18/08) - São Paulo
	Missão: Feira do Empreendedor (24/02) - São Paulo		Palestra: "Por dentro dos custos, despesas e preço de venda" (25/08)
Março	Curso: Na Medida "Gestão de Pessoas e Equipes" (09 a 13/03)	Setembro	Missão: Beauty Fair (08/11) - São Paulo
	Palestra: "Organize o caixa da sua empresa e não perca dinheiro" (25/03)		Oficina: Na Medida "Tributação" (22/09)
Abril	Palestra: "Satisfaça e encante seus clientes" (15/04)	Outubro	Palestra: "Controle seu estoque e não perca dinheiro" (06/10)
	Palestra: "Como analisar e pesquisar o mercado" (28/04)		Palestra: "Lidando com a inadimplência" (20/10)
Mai	Seminário: "EMPRETEC" (11 a 16/05)	Novembro	Palestra: "Melhore a relação com seu cliente" (10/11)
Junho	Palestra: "Como fazer um plano de Marketing" (17/06)		
	Oficina: Na medida "Como vender por um site de comércio online" (30/06)		

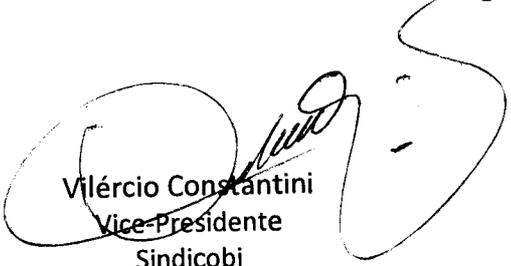
13- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de provas junto a Prefeitura Municipal de Ibitinga, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convenio.

Pede deferimento.

Ibitinga, 18 de junho de 2015.


Vilécio Constantini
Vice-Presidente
Sindicobi

14 - ANÁLISE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

Assistência Social

Em reunião Ordinária nº 144 em 19/06/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social foi aprovado por todos o Edital e Editalamento ao Convênio nº: 001/2015. Lei 4039 de 2.015, no valor de R\$ 25.830,40, de julho a dezembro

19/06/2015
Local e Data

Saldeirio Lopes de Godoy
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Plano de Trabalho para o aditamento à Subrencia Social nº 001/15 do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, foi aprovado pelo CMAS e encaminhado para as providências legais

Ibitinga 19/06/2015
Local e Data

Mauro
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA

ESTATUTOS SOCIAIS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1944

CAPÍTULO I

DOS FINS DO SINDICATO

Artigo 1º - O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, com sede provisória na Rua Quintino Bocaiúva, 498, no Município de Ibitinga, Estado de São Paulo, é constituído para fins de estudos, desenvolvimento, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica em sua base territorial municipal, estadual e federal, abrangendo os Municípios de Ibitinga, Tabatinga, Jacanga, Itápolis e Borborema, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de outubro de 2009, de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, e como órgão de colaboração com os poderes públicos e os demais associados, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Parágrafo Único - Para defender, amparar, orientar e coligar os interesses dos associados, o Sindicato poderá representá-los ou assisti-los, individual ou coletivamente, judicial ou extra-judicialmente.

Artigo 2º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) Coordenar e incentivar o desenvolvimento das indústrias de bordado do município;
- b) Criar e manter cursos profissionalizantes para os empresários e seus funcionários, sempre que possível;
- c) Criar e desenvolver associações e cooperativas entre seus associados;
- d) Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria econômica em todo o município, governos estaduais e federais, inclusive os interesses individuais das empresas associadas, relativas a atividades exercidas;
- e) Celebrar contratos coletivos de trabalho;
- f) Eleger ou designar os representantes da respectiva categoria econômica;

- g) Colaborar com o Município, o Estado e a União, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionar com sua categoria;
- h) Impor contribuições a todos àqueles que participem da categoria econômica representada, nos termos da legislação vigente;

Artigo 3º - São deveres do Sindicato:

- a) Colaborar com os poderes públicos e com as organizações sindicais no desenvolvimento da solidariedade social;
- b) Promover o estudo de problemas econômicos, jurídicos, fiscais e outros que dizem respeito aos interesses da categoria econômica, e dar, nesses assuntos, assistência aos associados;
- c) Promover a conciliação nos dissídios de trabalho em que tomam parte os integrantes da categoria econômica.

Artigo 4º - São condições para funcionamento do Sindicato:

- a) Observância das leis, dos princípios éticos e dos deveres cívicos;
- b) Abstenção de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também a candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato;
- c) Não permitir a seus diretores, exercício de cargos eletivos cumulativamente com empregos remunerados pelo Sindicato ou por entidade sindical de grau superior;
- d) Manter na sede do Sindicato o Livro de Registro de Associados, conforme modelo aprovado pelo Ministério do Trabalho, devidamente autenticado pela autoridade competente em matéria de trabalho e do qual deverão constar a firma individual ou coletiva, ou a denominação das empresas e sua sede, o nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência, número da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas dos respectivos sócios, ou em se tratando por sociedade por ações, dos diretores bem como a indicação desses dados quanto ao sócio, diretor ou funcionário de nível gerencial que representará a empresa no Sindicato;
- e) Gratuidade do exercício dos cargos eletivos;
- f) Abstenção de qualquer atividade não compreendida nas finalidades mencionadas em lei, inclusive as de caráter político partidários;
- g) Não permitir a cessão gratuita ou remunerada da respectiva sede à entidade de índole político paritário.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A toda firma individual ou empresa que participa da categoria econômica, satisfazendo as exigências da legislação sindical, assiste o direito a ser admitido no Sindicato, cabendo recurso para a Assembléia Geral em caso negativo.

§ 1º São seus direitos:

- Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- Requerer com número de associados superior a 10% (dez por cento) a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a;
- Gozar dos serviços do Sindicato;

§ 2º - São seus deveres:

- Pagar pontualmente a mensalidade;
- Comparecer as Assembléias Gerais e acatar suas decisões;
- Prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional;
- Respeitar em tudo a Lei e acatar as autoridades constituídas;
- Cumprir o presente Estatuto e os regulamentos que forem criados.

Artigo 6º - De todo ato lesivo de direito ou contrário a estes Estatutos, emanado da Diretoria, poderá qualquer associado recorrer dentro de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral.

Artigo 7º - Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da atividade da categoria econômica.

Artigo 8º É dever dos associados pagar contribuição social mensal, de acordo com a seguinte tabela, sendo as frações de centavos arredondadas para a casa superior:

CAPITAL SOCIAL EM NCZ\$	BTN MENSAL
Até NCZ\$ 500,00	30
De NCZ\$ 501,00 a NCZ\$ 1.000,00	35
De NCZ\$ 1.001,00 a NCZ\$ 2.500,00	40
Acima de NCZ\$ 2.501,00	45

§ 1º caso o BTN (Bônus do Tesouro Nacional) venha a ser extinto ou substituído, vigorará o seu substituto, para fins de cobrança de contribuição mensal.

Artigo 9º - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

§ 1º - Serão suspensos dos direitos de associados:

- a) Os que não comparecem a 3(três) Assembléias Gerais consecutivas sem causa justificada;
- b) Os que desacatarem a Assembléia geral ou a Diretoria.

§ 2º - Serão eliminados do quadro social os associados:

- a) Que por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituir em elementos nocivos a entidade;
- b) Que sem motivo justificado, se atrasarem em, mas de 3 (três) meses nos pagamentos de suas mensalidades.

§ 3º - As penalidades serão impostas pela Diretoria.

§ 4º - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá aduzir por escrito a sua defesa no prazo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da notificação.

§5º- Da penalidade imposta caberá recurso à Assembléia Geral.

Artigo 10 – Os associados que tenham sido eliminados do quadro social, poderão reingressar no Sindicato, desde que se reabilitem a juízo da Assembléia Geral ou liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

Artigo 11 – O processo eleitoral e o das votações, a posse dos eleitores os recursos obedecerão a este Estatuto, que adota a Portaria MT nº3.150 de 1986, com exceção dos artigos que implicam em interferência estatal no Sindicato, como proíbe a Constituição Federal de 1988, artigo 8º, I, inclusive a fiscalização eleitoral, que será feita pelos próprios associados.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Seção I – das Assembléias Gerais

Artigo 12 – As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias as leis vigentes e as disposições deste Estatuto, e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados em primeira convocação e, em

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 1944

segunda, por maioria dos associados presentes salvo as casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias, em jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato, afixado na sede Social e nas Delegacias.

Artigo 13 – Competem as Assembléias Gerais:

- a) Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e os Delegados representantes aos Conselhos da Federação e tantos Suplentes quantos forem os membros efetivos da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Delegação junto as entidades de grau Superior, todos com mandato de 2(dois) anos, com direito a uma reeleição;
- b) Aprovar a previsão orçamentária;
- c) Aprovar relatório e balanço financeiro apresentados pela Diretoria;
- d) Aprovar quaisquer outros processos de interesse da entidade, bem como suplementação de verba.

Artigo 14 – As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ao observadas as prescrições anteriores:

- a) Quando o presidente, ou a maioria da Diretoria ou Conselho Fiscal julgar conveniente;
- b) O requerimento dos associados, em número não inferior a 10% (dez por cento), os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação.

Artigo 15 – O presidente do sindicato não poderá opor-se à convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, e terá de tomar as providências para a sua realização dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrada do requerimento na Secretaria.

§1º - A maioria dos que a promover deverá comparecer à respectiva reunião, sob pena de nulidade da mesma.

§2º - Na falta de convocação pelo Presidente, expirando o prazo marcado neste artigo, àqueles que a deliberar realizar, poderão fazê-lo.

Artigo 16 – As Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que forem convocadas.

Seção II – da Diretoria



Artigo 17 – O Sindicato será administrado por uma Diretoria composta de 04(quatro) membros, constituída de: Presidente, Vice – Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral, com igual número de Suplentes.

§1º - A Diretoria, na primeira reunião após a posse, elegerá dentre seus membros, o Presidente do Sindicato.

§2º - Os demais cargos serão ocupados na ordem de menção na chapa eleita.

§3º - Na reunião de eleição do Presidente serão atribuídas funções específicas aos Diretores, independentes daquelas atribuídas no Estatuto.

Artigo 18 – A Diretoria reunir-se-á, Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente, por convocação do Presidente, ou da maioria dos seus membros.

§1º - A Diretoria tem as atribuições e os poderes conferidos por lei para o funcionamento da entidade competindo-lhe:

- a) Executar e fazer cumprir o presente Estatuto
- b) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto ou na Lei e que não sejam da alçada da Assembléia Geral.

§2º - As Sessões serão instaladas com presença mínima de 03(três) Diretores, e as decisões só poderão ser tomadas por maioria.

§3º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o Sindicato ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante os poderes públicos, as empresas em juízo, podendo, nesta última hipótese delegar poderes;
- b) Convocar as sessões da Diretoria e da Assembléia geral, presidindo àquelas e instalando as desta última;
- c) Assinar atas das sessões, o orçamento anual, e todos os papéis que detêm de sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- d) Ordenar as despesas autorizadas pela Diretoria e assinar cheques de contas a pagar, juntamente com o Diretor Tesoureiro;
- e) Nomear os funcionários e fixar seus vencimentos, consoante as necessidades de serviço, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- f) Convocar Suplentes para participar das reuniões de Diretoria, podendo, igualmente, atribuir-lhes funções específicas.

§5º - Ao Diretor Secretário compete:

- a) Supervisionar os trabalhos da Secretaria quanto ao expediente do Sindicato;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

- b) Redigir e ler as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

§6º - Ao Diretor Tesoureiro compete:

- a) Ter sob sua guarda os valores do Sindicato;
b) Assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados pela Diretoria;
c) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;
d) Apresentar ao conselho fiscal, balancetes mensais e um balanço anual;
e) Recolher os dinheiros do Sindicato ao Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - O Sindicato terá um Conselho Fiscal composto de 03(três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência a fiscalização da gestão financeira.

Parágrafo Único - O parecer sobre o balanço, previsão orçamentária e suas alterações, deverá constar da ordem do dia da Assembléia Geral para esse fim convocada, nos termos da Lei ou regulamento em vigor.

Artigo 20 - O Sindicato tem existência distinta daquela exercida por seus associados, sendo que os mesmos não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Sindicato.

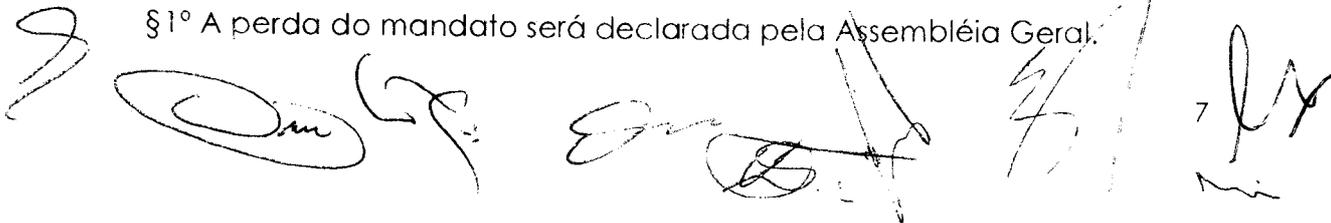
CAPÍTULO IV

DA PERDA DE MANDATO

Artigo 21 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão seu mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) Grave violação deste Estatuto;
c) Abandono do cargo na forma prevista no parágrafo único do artigo 27;
d) Aceitação ou solicitação de transparência que importe no afastamento do exercício de cargo;

§1º A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral.



§2º - toda suspensão ou destituição de cargo será precedida de Notificação, que assegurará ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Artigo 22 - Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o que dispõe o artigo 24.

Artigo 23 - A convocação dos Suplentes quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, compete ao Presidente ou ao seu substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

Artigo 24 - Havendo renúncia ou destituição de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal e obedecerá a ordem de menção na chapa eleita.

§1º - As renúncias serão comunicadas por escrito, com firmas reconhecidas, ao Presidente do sindicato.

§2º - Em se tratando da renúncia do presidente do sindicato, será notificado, igualmente por escrito e com firma reconhecida, o seu substituto legal, que dentro de 48(quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria para ciência do ocorrido.

Artigo 25 - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e se não houver Suplentes, o Presidente, ainda que resignado, convocará Assembléia Geral, a fim de que esta constitua uma junta governativa provisória, dando ciência a autoridade competente.

Artigo 26 - A junta governativa provisória constituída nos termos do artigo anterior procederá à diligência necessária à realização de novas eleições para a investidura dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, de conformidade com as instruções em vigor.

Artigo 27 - No caso de abandono de cargo, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entre tanto, o membro da diretoria ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo ser eleito para qualquer mandato de administração sindical ou de representação durante 05(cinco) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo a ausência não justificada a 03(três) reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 28 - Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo 24 e seus parágrafos.

A vertical column of handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, several smaller ones, and a signature that appears to be 'MTO'.

A horizontal row of handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right.

g
A

CAPÍTULO V

DA GESTÃO FINANCEIRA E SUA FISCALIZAÇÃO

Artigo 29 – A Diretoria Compete:

- a) Fazer organizar por contabilista legalmente habilitado e submeter, até 30(trinta) de junho de cada ano, depois de julgada pela Assembléia Geral Ordinária e com parecer do Conselho Fiscal a aprovação do Ministério do trabalho, a proposta do orçamento e receita e despesas para o exercício subsequente, observadas as instruções em vigor;
- b) Organizar e submeter, até 30(trinta) de junho de cada ano, depois de julgado pela Assembléia Geral e com o parecer do Conselho Fiscal, a aprovação da autoridade competente, um relatório das ocorrências do ano anterior nos Termos da Lei e das instruções em vigor;
- c) Anualmente, e ao término de seu mandato, a Diretoria fará prestação de contas de sua gestão no exercício financeiro correspondente, levantando para esse fim, por contabilista legalmente habilitado, os balanços de despesas e receitas, e o relatório econômico no livro diário de caixa, contribuição sindical e rendas próprias, os quais, além da assinatura deste, conterão a do Presidente e a do Diretor Tesoureiro, nos termos da Lei e Regulamentos em vigor.

y

g

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNICO DO SINDICATO

Artigo 30 – Constitui patrimônio do Sindicato:

- a) As contribuições daqueles que participam da categoria representada, consoante a alínea "d" do artigo 2º;
- b) As contribuições dos associados;
- c) As doações e os legados;
- d) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
- e) Alugueres de imóveis e juros de títulos e de depósitos;
- f) As multas e outras rendas eventuais.

g

g

g

§ 1º - A importância da contribuição aplicada no artigo 8º, não poderá sofrer alterações sem prévio pronunciamento da assembléia Geral e subsequente aprovação pela autoridade competente.

§ 2º - Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinadas expressamente em Lei e na forma do presente Estatuto.

Artigo 31 - as despesas do Sindicato correrão pelas rubricas previstas em lei e instruções vigentes.

Artigo 32 - A administração do Sindicato, constituída pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete a Diretoria.

Artigo 33 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da assembléia geral, em escrutínio secreto, pela maioria absoluta dos sócios quites e com autorização prévia da autoridade competente.

Artigo 34 - No caso de dissolução, quando se achar o Sindicato incurso nas Leis que definam crimes, os bens, pagas as dívidas decorrentes das responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social a juízo da autoridade competente.

Artigo 35 - Os atos que importam em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato são equiparados ao crime de peculato, julgado e punido de conformidade com a legislação penal.

Artigo 36 - No caso de extinção do Sindicato, o que se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim convocado e com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pago as dívidas legítimas, decorrentes de suas responsabilidades, em se tratando de numerários em caixas ou bancos, e em poder de credores diversos, será depositado em conta bloqueada na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A, em favor da união, o mesmo se dará com seu patrimônio, que também será revertido para a União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37 – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações da Assembléia Geral, concernentes aos seguintes assuntos:

- a) Eleição do associado para representação da respectiva categoria, prevista em Lei;
- b) Aprovação das contas da Diretoria.
- c) Aplicação do patrimônio;
- d) Julgamento dos atos da diretoria relativo às penalidades impostas aos associados;
- e) Pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho.

Artigo 38 – A aceitação do cargo de presidente, de Vice-Presidente, Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro, importarão na obrigação de residir ou ter domicílio na localidade onde estiver sediado o Sindicato.

Artigo 39 – Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste Estatuto e na Lei.

Artigo 40 – A diretoria fica autorizada a filiar-se nas organizações, sindicatos, federações, confederações ou qualquer outro organismo específico da categoria de âmbito estadual ou nacional.

Artigo 41 – Para a eleição da primeira Diretoria fica dispensado à publicação de editais, demais exigências da portaria retro mencionada, bastando à aprovação do Estatuto, seguida da eleição e posse.

Artigo 42 – A eleição da primeira Diretoria, juntamente com os membros do Conselho Fiscal em número de 14 (catorze), será realizada da seguinte forma:

- a) Após aprovado o Estatuto Social, pela maioria da mesa apuradora, que por 20 (vinte) minutos receberá os nomes indicados pela Assembléia, como Candidato ao cargo de Presidente do Sindicato;
- b) Após as indicações, o Presidente da mesa apuradora, fará a distribuição das células de votação;
- c) A eleição será por escrutínio secreto;
- d) Após apurado o resultado, será eleito presidente, o mais votado, valendo como regra para desempate, o fator idade mais avançado, em caso de persistir o empate, far-se-a nova eleição;
- e) O Presidente eleito submeterá a Assembléia para aprovação, o nome de 03 (três) ou mais pessoas para fazerem parte da Diretoria;
- f) Caso algum nome seja rejeitado pela Assembléia, deverá o presidente, submeter os nomes a escrutínio secreto, sendo eleito

os mais votados, podendo o presidente, distribuí-los em seus respectivos cargos.

Artigo 43 – Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pela maioria da Assembléia Geral.

Artigo 44 - Este Estatuto será reformado em quaisquer das suas disposições, por metade e mais um dos associados presentes em Assembléia Geral Extraordinária, em que haja comparecido 50% (cinquenta por cento) dos associados quites.

Artigo 45 – O Sindicato é constituído por um tempo de duração ilimitado.

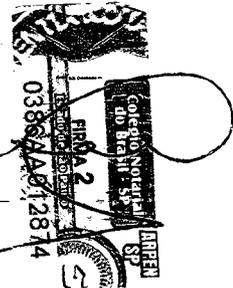
Artigo 46 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, os usos, costumes e os princípios gerais do direito.

Artigo 47 – O Foro competente para dirimir eventuais litígios, será o da Comarca em Ibitinga, Estado de São Paulo.

Ibitinga, 06 de outubro de 2009.



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
LAERCIO TURCO, MANOEL ROBERTO ALVES LOPES, VILERCIO
CONSTANTINI, OSVALDO DE MORAES, Dou fé.
Ibitinga, SP, 11/04/2011
da Verdade.
Em Teste: MARCOS PAULO GIL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
OAB/SP 244042/05018494285348535348. Valor: 14,00



LAERCIO TURCO
Presidente da Assembléia
Presidente do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
Secretário

VILERCIO CONSTANTINI
Vice-Presidente

OSVALDO DE MORAES
Tesoureiro

NICOLAU PERES NUNES
1º Suplentes

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **1944**

DAVI LUCIANO VASCONCELOS
2º Suplentes

2º TABELIONATO DE NOTAS E-PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
NICOLAU PERES NUNES, DAVI LUCIANO VASCONCELOS, JANDIR
PAULO POLIS, EGIDIO GIANANTE BOCCA, Dou fe.
Ibitinga-SP, 11/01/2011
da verdade
Em Teste MARCOS PAULO GIL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4949484950484949495348555356. Valor: 14,00

JANDIR PAULO POLIS
3º Suplentes

2º TABELIONATO DE NOTAS E-PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
AILTON PEREIRA, MARYSTELA COLLAUTI VERGAÇAS, HELCIO
HENRIQUE CANTARIM, Dou fe.
Ibitinga-SP, 11/01/2011
da verdade
Em Teste MARCOS PAULO GIL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4949484950484949495348555356. Valor: 10,50

EGIDIO GIANANTE BOCCA
1º Conselho Fiscal

2º TABELIONATO DE NOTAS E-PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
HEITOR DE SOUZA-FREITAS, VALTER DAVI GONCALVES, JOSE
CARLOS BENEDITO MARQUES, Dou fe.
Ibitinga-SP, 11/01/2011
da verdade
Em Teste MARCOS PAULO GIL - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4949484950484949495348555356. Valor: 10,50

AILTON PEREIRA
2º Conselho Fiscal

MARYSTELA COLLAUTI VERGAÇAS
3º Conselho Fiscal

HELCIO HENRIQUE CANTARIM
1º Suplente Conselho Fiscal

HEITOR DE SOUZA FREITAS
2º Suplente Conselho Fiscal

VALTER DAVI GONÇALVES
3º Suplente Conselho Fiscal

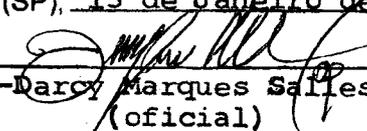
JOSÉ CARLOS BENEDITO MARQUES
GAB/SP 58874

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 02/ PJ e registrado em MICROFILME sob nº

1.944.Filme 118.Ficou uma via ar-
quivada nos Autos do Reg. nº 218
Ibitinga (SP), 13 de Janeiro de 2011.-


-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Reg. e	
Arg. Ao Trib.	3,07
Ao Serventuário	58,29
Ao Estado	16,57
Ao IPESIV/Sinoreg	15,34
TOTAL	R\$ 93,27
Recibo	
	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAL. C.

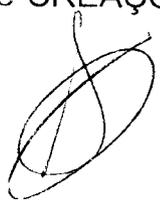
CÓPIA AUTENTICA DO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO (E DE APURAÇÃO DE VOTOS) E DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E SUPLENTE, DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA – SINDICOBÍ (BIÊNIO 2013/2015). "ADITIVO SEGUNDO - DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO (E DE APURAÇÃO DE VOTOS) E DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES E SUPLENTE, DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA – SINDICOBÍ (BIÊNIO 2013/2015). Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) de dois mil e treze (2013), as nove (09) horas, na sede do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga (CNPJ n.60.247.244/0001-03), na Rua Quintino Bocaiúva, 498, Centro, Ibitinga/SP com a presença de seus diretores e demais associados de acordo com o Estatuto Social, para a seguinte ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e suplentes para o biênio 2013/2015, sendo que os editais foram publicados nos jornais: Jornal FOLHA DE IBITINGA edição de 14.09.2013; no O JORNAL de Tabatinga - SP e Região, edição de 13.09.2013; e, no jornal FOLHA DA IMPRENSA de Iacanga - SP, edição de 15.09.2013, abrangendo toda base territorial. Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, com a instalação da mesa coletora de votos, que cumpriu as formalidades legais para o ato e abertura da urna, da qual participaram, como mesárias especialmente indicadas para o ato, Angélica Lopes Talarico e Danieli Aparecida de Souza Felix, sob a presidência da primeira, estendendo-se o ato eleitoral até as 12:00

horas, quando foi declarado encerrado, dando-se inicio, logo em seguida, à instalação da mesa apuradora, constituída das mesmas auxiliares, que serviram de escrutinadoras, também sob a presidência da primeira, as quais. Depois de verificar acharem-se intactas as cintas da urna que continha os votos da eleição realizada na entidade referida, verificaram pela lista de votantes que havia nela registrados setenta (70) associados em condições de votar, sendo este (70) também o número total de associados filiados no quadro respectivo, dos quais compareceram para votar quarenta (40) associados, constatando-se que foi alcançado o "quorum" legal e estatutário exigido para esta primeira convocação, o que determinou o prosseguimento dos trabalhos de apuração. Em seguida, passou-se à apuração da urna, cuja abertura foi feita com rigorosa observância das formalidades legais. Procedeu-se, então, à contagem das cédulas, cujo número coincidiu com o de votantes acima mencionado. Abertas as cédulas e contados os votos, apurou-se o seguinte: CHAPA ÚNICA - para Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes e respectivos Suplentes, RECEBENDO QUARENTA (40) VOTOS VÁLIDOS; VOTOS EM BRANCO ZERO (0); VOTOS NULOS ZERO(0). A Presidente do ato, em seguida e cumpridas as demais formalidades legais e estatutárias, em face do resultado geral da apuração, PROCLAMOU VENCEDORA e, portanto, ELEITOS para o referido pleito a CHAPA ÚNICA assim constituída: DIRETORIA : EFETIVOS:- AILTON PEREIRA (RG: 16.981.475/CPF: 043.127.778-88 – representante de LAVIVE - PAULINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA - CNPJ: 02.815.903/0001-56); VILÉRCIO CONSTANTINI (RG: 11.948.593/CPF: 035.128.878-30 – representante de CONSTANTINI E BEZERRO BORDADOS LTDA - CNPJ:

3


66.727.777/0001-60); MANOEL ROBERTO ALVES LOPES (RG: 3.807.124/CPF: 263.111.788-34 – representante de OLIVEIRA & LOPES LTDA. (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ: 54.514.294/0001-07); OSVALDO DE MORAIS (RG: 9.146.974/CPF: 005.753.248-64 – representante de JUMA CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 45.922.978/0001-49) ; SUPLENTE: IVANIL APARECIDO FABRI (RG: 16.157.825/CPF 073.204.788-97 – representante de LAVIDE - PAULINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA. - CNPJ: 02.815.903/0001-56); NICOLAU PERES NUNES (RG: 10.337.833/CPF: 047.295.988-30 – representante de EMPÓRIO DOS BORDADOS – CAMA, MESA E BANHO LTDA – CNPJ: 03.303.556/0001-45); JANDIR PAULO POLIS (RG: 8.026.872.948/CPF: 400.750.100-97 – representante de INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS POLIS LTDA. EPP. (BORDADOS BERNADETE) – 63.915.136/0001-41); CONSELHO FISCAL - EFETIVOS : EGIDIO GIANANTE BOCCA (RG: 8.426.581/CPF: 020.160.618-63 – representante de THITY CONFECÇÕES - CNPJ: 53.852.570/0001-76); LAÉRCIO TURCO (RG: 8.245.897-2/CPF: 831.274.298-00 – representante de CONFECÇÕES SULAMITA LTDA.- CNPJ: 04.755.305/0001-64) ; WILSON PEREIRA (RG: 24.441.462-2/CPF: 149.452.398-19 – representante de PEREIRA & BEZERRO CONFECÇÕES LTDA – PAULINHA BABY 05.470.928/0001-53); SUPLENTE: RONALDO CEZAR VILELA (RG: 18.217.474/CPF: 085.462.478-38 – representante de RONALDO CEZAR VILELA - CNPJ: 62.833.280.0001-76); HEITOR DE SOUZA FREITAS (RG: 16.435.742/CPF: 085.348.608-58 – representante de LINHO E CIA – CNPJ: 67.812.115/0001-51); LUIS CARLOS ROGÉRIO (RG: 16.435.773 /CPF: 138.901.278-60 – representante de CREAÇÕES THIALY - CNPJ:

3



03.665.673/0001-59). DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À
FEDERAÇÃO :- AILTON PEREIRA (RG: 16.981.475/CPF:043.127.778-
88 - representante de LAVIVE - PAULINHA INDUSTRIA E COMERCIO
DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA - CNPJ: 02.815.903/0001-56) e
MANOEL ROBERTO ALVES LOPES (RG: 3.807.124 / CPF:
263.111.788-34 - representante de OLIVEIRA & LOPES LTDA (
ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ: 54.514. 294/0001-07). Em seguida a
Presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso para
qualquer reclamação ou protesto tudo e com referência aos trabalhos
eleitorais de apuração. Não houve qualquer protesto ou reclamação,
nem mesmo durante os trabalhos de apuração. Em seguida, declarando
encerrados os trabalhos de apuração, a Presidente mandou fosse
lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada
pelos membros da Mesa Apuradora e por todos os Diretores hoje eleitos
e demais presentes. A seguir o Presidente Ailton Pereira, reassumindo a
direção dos trabalhos, procedeu a chamada individual dos eleitos,
solicitando a cada um deles que fizesse, por escrito e de forma solene, o
compromisso de respeitar, no exercício do Mandato para o qual fora
eleito (biênio 2013/2015 – com início em 18.10.2013 e término em
18.10.2015), a Constituição da República, as Leis do país e o Estatuto
do Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga. O
PRESIDENTE, APÓS RECEBER AS DECLARAÇÕES REFERIDAS E
CONFORME LHE CABIA POR FORÇA DE LEI, DECLAROU OS
ELEITOS EMPOSSADOS, OBEDECIDA A SEGUINTE ORDEM:
DIRETORIA : AILTON PEREIRA (RG: 16.981.475/CPF: 043.127.778-88
– representante de LAVIVE - PAULINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
ENXOVAIS E TECIDOS LTDA - CNPJ: 02.815.903/0001-56); VILÉRCIO

5/



CONSTANTINI (RG: 11.948.593/CPF: 035.128.878-30 –representante de CONSTANTINI E BEZERRA BORDADOS LTDA - CNPJ: 66.727.777 /0001-60); MANOEL ROBERTO ALVES LOPES (RG: 3.807.124/CPF: 263.111.788-34 – representante de OLIVEIRA & LOPES LTDA (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ: 54.514. 294/0001-07); OSVALDO DE MORAIS (RG: 9.146.974/CPF: 005.753.248-64 – representante de JUMA CONFECÇÕES LTDA- CNPJ: 45.922.978/0001-49) ; SUPLENTES: IVANIL APARECIDO FABRI (RG: 16.157.825/CPF 073.204.788-97 – representante de representante de LAVIVE - PAULINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS E TECIDOS LTDA - CNPJ: 02.815.903/0001-56); NICOLAU PERES NUNES (RG: 10.337.833/CPF: 047.295.988-30 – representante de EMPÓRIO DOS BORDADOS – CAMA, MESA E BANHO LTDA – CNPJ: 03.303.556 /0001-45); JANDIR PAULO POLIS (RG: 8.026.872.948/CPF: 400.750.100-97 – representante de INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS POLIS LTDA. EPP. (BORDADOS BERNADETE) – 63.915.136/0001-41); CONSELHO FISCAL : EGIDIO GIANANTE BOCCA (RG: 8.426.581/CPF: 020.160.618-63 – representante de THITY CONFECÇÕES - CNPJ: 53.852.570/0001-76); LAÉRCIO TURCO (RG: 8.245.897-2/CPF: 831.274.298-00 – representante de CONFECÇÕES SULAMITA LTDA.) ; WILSON PEREIRA (RG: 24.441.462-2/CPF: 149.452.398-19 – representante de PEREIRA & BEZERRA CONFECÇÕES LTDA – PAULINHA BABY 05.470.928/0001-53); SUPLENTES: RONALDO CESAR VILELA (RG: 18.217.474/CPF: 085.462.478-38 – representante de RONALDO CEZAR VILELA - CNPJ: 62.833.280.0001-76); HEITOR DE SOUZA FREITAS (RG: 16.435.742/CPF: 085.348.608-58 – representante de LINHO E CIA – CNPJ: 67.812.115/0001-51); LUIS

5



Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

CARLOS ROGÉRIO (RG: 16.435.773/CPF: 138.901.278-60
representante de CREAÇÕES THIALY - CNPJ: 03.665.673/0001-59).
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO :- AILTON
PEREIRA (RG: 16.981.475/CPF: 043.127.778-88 - representante de
LAVIVE - PAULINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ENXOVAIS E
TECIDOS LTDA - CNPJ: 02.815.903/0001-56) e MANOEL ROBERTO
ALVES LOPES (RG: 3.807.124/CPF: 263.111.788-34 - representante de
OLIVEIRA & LOPES LTDA (ANDREZA ENXOVAIS) - CNPJ:
54.514.294/0001-07). Em seguida e em nome dos empossados fez uso
da palavra Ailton Pereira, formulando seus agradecimentos pela
confiança que os associados depositaram nos eleitos. Em seguida o
Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para que,
nos termos do Estatuto e da Lei, pudesse a Diretoria hoje eleita e já
empossada escolher dentre seus membros o associado que assumirá a
presidência do SINDICOBÍ. Retornando logo em seguida ao
encerramento dessa reunião, informou a todos os presentes, que
inclusive dela puderam participar, que foram mantidas na mesma ordem
as funções indicadas pelos candidatos já empossados quando da
apresentação da chapa , sendo escolhidos e como tal dirigirão os
destinos do Sindicato no próximo biênio na seguinte ordem:
PRESIDENTE - AILTON PEREIRA (RG: 16.981.475/CPF: 043.127.778-
88); VICE-PRESIDENTE - VILÉRCIO CONSTANTINI (RG: 11.948.593
/CPF: 035.128.878-30); DIRETOR SECRETÁRIO - MANOEL
ROBERTO ALVES LOPES (RG:3.807.124 /CPF: 263.111.788-34);
DIRETOR TESOUREIRO - OSVALDO DE MORAES (RG: 9.146.974
/CPF: 005.753.248-64). Ao depois, o Presidente concedeu a palavra aos
presentes a respeito dos assuntos hoje aqui tratados e como ninguém

quis fazer uso dela, despediu-se dos presentes e agradeceu a presença de todos, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário para que esta ata fosse lavrada, a qual vai assinada por mim secretário e por todos os presentes, após a leitura." Com estas alterações, fica mantida, no mais, a ata no inicio referida." O presente ADITIVO é lavrado para atendimento ao que estabelece a Portaria 326, edição 47, de 11.03.2013 (artigo 38, item III c.c. art.3º, incisos IV,V e VI) e em atenção ao contido no Ofício/SERT/GRTE/ARARAQUARA/Nº1238/2013 e nova solicitação do Ministério do Trabalho (Ofício/SERT/GRTE/ARARAQUARA/ Nº 220/2014) , para inclusão na ata aditada além do número de inscrição no CNPJ das empresas representadas pelos novos dirigentes do SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COMERCIO DE BORDADOS DE IBITINGA, do total de associados que formava o quadro respectivo na data das eleições.- Ibitinga, 18 de Março de 2.014.(aa) Ailton Pereira; Vilércio Constantini; Manoel Roberto Alves Lopes; Osvaldo De Moraes; Ivanil Aparecido Fabri; Nicolau Peres Nunes; Jandir Paulo Polis ; Egidio Giansante Bocca; Laércio Turco; Wilson Pereira; Ronaldo Cesar Vilela; Heitor De Souza Freitas; Luis Carlos Rogério; Eliezer Turco; Angelica Lopes Talarico; Danieli Aparecida De Souza Felix." Nada mais continha referida ata, cuja cópia vai assinada pelo Presidente Ailton Pereira e por mim Manoel Roberto Alves Lopes , Secretário da entidade.

Ailton Pereira - PRESIDENTE

MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
DIRETOR SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

8015-03202

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.948.593-X DATA DE EXPEDIÇÃO 07/FEV/2012

NOME VILERCIO CONSTANTINI

PRENOME ORVAL CONSTANTINI

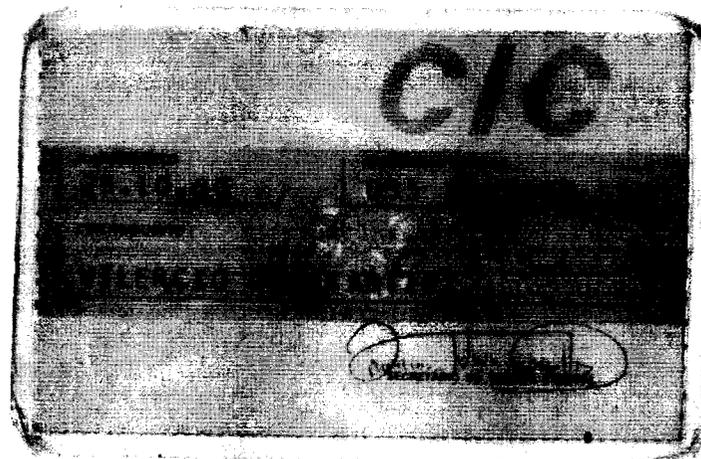
E ODETE PETRUCELLI CONSTANTINI

NATALIDADE IBITINGA -SP DATA DE NASCIMENTO 25/OUT/1960

DOC ORIGEM IBITINGA-SP
IBITINGA
CC:LV.B09 /FLS.167 /N.001858
035128878/30

205 Delegado Especial de Polícia IRGD/SSP/SP
Roberto...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Vilercio Constantini
R CLOVIS CICCOTTI 42
JD DONA IDALINA
14940-000 IBITINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 201505004188567 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 29/05/2015
Data de Apresentação 03/06/2015
Conta Contrato No 310006471788

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco
1000007638 8361.8053.AEE4.E7EA.C995.B827.AFD3.5AF9

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
VILERCIO CONSTANTINI
AV SALEM SAAD, 400
LONDON PARK IBITINGA - SP
CPF:035.128.878-30
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Trifásico

Base de Cálculo R\$	Valor R\$	Quantidade	Preço Médio	Valor(R\$)
1.066,73	208,69	1.548	0,68910207	1.066,73
Valor Total de ICMS		208,69		

ATENÇÃO: SEU CÓDIGO DE CONTAS É MAI/2015
0800 0 10 10 10 1000007638 37422138
www.cpfl.com.br
VENCIMENTO 11/06/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 1.154,54

PERÍODO	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Tensão Nominal (V)	Valor (R\$)
2015 MAI	1548	29	220 / 127 V	267,16
ABR	2351	30		382,44
MAR	1936	31		85,15
FEV	1971	30		11,74
JAN	2364	32		53,55
2014 DEZ	2422	30		266,69
NOV	2073	29		1.066,73
OUT	2576	33		
SET	2084	30		
AGO	1726	30		
JUL	2131	31		
JUN	1807	30		
MAI	1808	29		

Nº	Energia	Letura Atual	Letura Anterior	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Tensão Nominal (V)
300940662	ATIVA	2180	632	1,00	1.548		220 / 127 V

IBITINGA 1	Período	Valor do EUGO (R\$)
DIC	4,71	
FEV	3,17	
MAI	2,80	
AGO	12,22	
NOV	18,86	
FEV	3,00	
MAI	2,00	
AGO	1,82	
NOV	0,00	

Vencimento: 30/04/2015 - 30/04/2015 - 01 Dias
Vencimento: 01/06/2015 - 28/05/2015 - 28 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
201505004188567 Série C
Banco 237 Agência 1638
Conta Contrato 310006471788
Total a Pagar (R\$) 1.154,54
Data de Vencimento 11/06/2015



SANTO PAULO GONCALVES - ME
SUPERMERCADO FENNER
FARMA 13
Av das Flores, 404 - Jd dos Bordados
R Angelo Pinheiro Machado Neto 152 - Maria Luiza
R Humberto A. Stanzani, 415 - Jd Natalia

83660000118 545400403006 237337643033 100064717885



Autenticação Mecânica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.247.244/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/1990
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE IBITINGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI	NÚMERO 5-207	COMPLEMENTO
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MINZONI	MUNICÍPIO IBITINGA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 3342-6006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/06/2015** às **10:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60247244/0001-03

Razão Social: SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM DE BORDADOS DE IBITINGA

Endereço: AV ENG IVANIL FRANCISCHINI 5207 / PARQUE MINZONI /
IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061703164421743298

Informação obtida em 18/06/2015, às 10:46:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 222892014-88888244

Nome: SINDICATO DAS INDUSTRIAS E COM.DE BORDADOS DE
IBITINGA

CNPJ: 60.247.244/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/08/2014.

Válida até 27/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga

CNPJ: 45.321.460/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

00016754

Contribuinte

SINDICATO DAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORDADOS DE IBITINGA

Logradouro

AV. ENGº IVANIL FRANCISCHINI

Bairro

PARQUE MINZONI

Cidade

IBITINGA

CPF/CNPJ

60.247.244/0001-03

Número

Complemento

5207

CEP

14940000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:52:45 do dia 18/06/2015

Válida até 18/07/2015

Código de Controle da Certidão/Número 32CE6D4A8BB84EC1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Extrato**

Cliente: SIND DAS IND E COM DE BORDADOS

Conta: 0980 / 003 / 00001218-5

Data: 18/06/2015 - 10:58

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	8.332,21 C

* 670 - Não há lançamentos do dia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

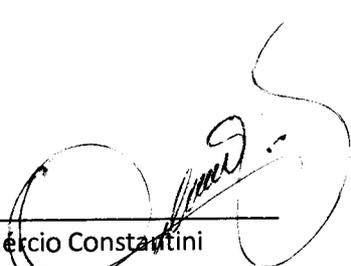
Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

Exmo. Senhor
Florisvaldo Antônio Florentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, inscrito no CNPJ nº 60.247.244/0001-03 com sede na AV. Eng. Ivanil Francischini, 5.207- Ibitinga/SP representado neste ato pelo Vice - Presidente o Senhor Vilércio Constantini. DECLARA para os devidos fins, que a contratada com recursos governamentais, Srta. Márcia Regina Mendes NÃO É servidora pública, NEM Membro da Diretoria da Instituição.

Ibitinga, 18 de junho de 2015.



Vilércio Constantini
Vice-Presidente

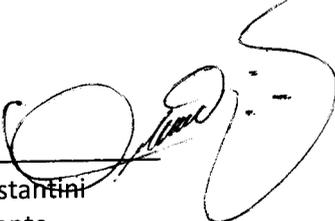
Sindicobi

Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga

Exmo. Senhor
Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

O Sindicato das Indústrias e Comércio de Bordados de Ibitinga, inscrito no CNPJ nº 60.247.244/0001-03 com sede na AV. Eng. Ivanil Francischini, 5.207- Ibitinga/SP representado neste ato pelo Vice - Presidente o Senhor Vilércio Constantini. DECLARA para os devidos fins, que a contratada com recursos governamentais, Srta. Márcia Regina Mendes dispõe de capacidade técnica certificada pelo SEBRAE/SP. Para atuar na fomentação da educação empreendedora proposta pelo Convênio firmado.

Ibitinga, 18 de junho de 2015.



Vilércio Constantini
Vice- Presidente